



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI PE Nº 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TIMBÉ DO SUL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, a doar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÉ DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.679.767/0001-49, com sede na Rua Pedro Panatta, nº 200, Centro, Timbé do Sul/SC, o veículo a ser adquirido através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2017, Edital do Pregão Eletrônico nº 385/2017: Van Sprinter 415, Mercedes Bens, no valor de R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação a APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador o Donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres público Municipal, ficando a encargo da Associação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de agosto de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 25/2018

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Trata a presente matéria, da doação de veículo à APAE de Timbé do Sul, veículo Van Sprinter que o município está adquirindo com recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) e contrapartida municipal.

Esclarecemos que a aquisição dar-se-á através de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 306/2017, Edital do Pregão Eletrônico n° 385/2017 do Governo Federal, assegurando assim a aquisição de um veículo de marca bem conceituada, com a qualidade e a especificações pretendidas pela instituição, pelo valor de R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Timbé do Sul, 06 de agosto de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---